



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROCESSO Nº: 202010319001634

2. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) Folders, para informação à rede socioassistencial e aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais, em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia do corona vírus (COVID19).

3. JUSTIFICATIVA:

- **3.1.** Os folders se enquadram nas ações de elaboração, desenvolvimento e publicação de material de informe à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais, em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia do corona vírus (COVID19);
- 3.2 Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

4. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Milheiro	Folders, formato A4, papel couchê fosco ou brilho, gramatura 115g/m², impressão digital, com uma dobra ao meio, orientação da página paisagem, em cores, com imagens ilustrativas, com a arte inclusa (arte será apresentada posteriormente) e texto do folder (anexo 000012577340).	150,00	3.600,00

4.1 VALOR TOTAL R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

4.2 O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E NORMATIZAÇÃO:

- **5.1** Os produtos supramencionados, objeto do presente certame, devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda, ser **novos e originais** não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;
- **5.2** Os produtos supramencionados, objeto do presente Termo de Referência, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste termo deverá ainda atender à Lei Federal n° 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- **5.3** Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES EXIGIDAS DO FORNECEDOR:

- 6.1 A Contratada se obriga a entregar os produtos, como especificado neste Termo de Referência;
- **6.2** A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas neste Termo de Referência, ainda que constatado depois do recebimento e/ou pagamento;
- 6.3 Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- **6.4** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- **6.5** Submeter-se à fiscalização da SEDS-GO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- **6.6** A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado;
- **6.7** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- **6.8** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- **6.9** A Contratada deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação do Contratante;
- **6.10** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1** Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos comprados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Administração as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do fornecedor beneficiário;
- **7.2** Efetuar o pagamento pelos produtos entregues ao fornecedor beneficiário, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;
- **7.4** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

8. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **8.1** A previsão de entrega dos produtos é de no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento, pelo fornecedor beneficiário, da Solicitação de entrega dos produtos emitida pela SEDS ou entrega da Nota de Empenho;
- **8.2** Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, dia útil, no Almoxarifado da SEDS, localizado na Rua 04 número 265, quadra 05, lotes14/16, Vila Morais, Goiânia-GO:
- **8.3** O recebimento do objeto desta compra dar-se-á de forma provisória, sendo considerada definitiva apenas após análise das especificações e condições reais do objeto, na forma do artigo 73, II, "a" da Lei 8.666/1993:
- **8.4** O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, o fornecedor beneficiário é obrigado a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução e as sanções previstas em legislação vigente;
- **8.5** As embalagens deverão obrigatoriamente ser originais e atualizadas, em boas condições e invioladas, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

9. DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **9.1** É facultativo à Administração a solicitação de amostra de qualquer um dos itens. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da solicitação, e deverá a ser entregue na Coordenação Geral de Suprimentos da Sede da SEDS, localizado na Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco D, 1º Andar, Setor Central Goiânia/GO CEP.74.003-010, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (COM AGENDAMENTO);
- 9.1.1 O parecer com a avaliação será emitido em até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da amostra;
- **9.1.2** A apresentação da amostra poderá ser solicitada via email, imediatamente após a conferência dos documentos de habilitação apresentados;
- **9.2** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a SEDS restabelecerá a fase competitiva entre os fornecedores remanescentes, com a solicitação de novas propostas;
- **9.2.1** A proposta e documentos de habilitação enviados por email serão analisados, e, estando o fornecedor habilitado, a adjudicação do certame ficará condicionada ao atestado de análise da amostra, que será emitido pelo Setor Competente, e envio das propostas e dos documentos de habilitação originais nos termos deste Termo de Referência;
- **9.2.2** O requerimento de amostras (material/folder/prospecto) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto a adequação às especificações exaradas no **Termo de Referência**, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço;
- **9.2.3** O objeto constante deste instrumento, deverá, obrigatoriamente, estar acondicionado em embalagem de boa qualidade (na ocasião da entrega), contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor, certificação compulsória do **INMETRO** (quando for o caso) e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;
- 9.3 Nenhuma amostra (material/folder/prospecto) será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;
- **9.4-** As amostras (material/folder/prospecto) deverão ser entregues, em plena validade, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS**, etiquetadas com o número do Processo, e a identificação fornecedor;
- **9.4.1** A amostra apresentada poderá será aberta, manipulada, analisada e submetida aos testes necessários, no intuito de averiguar-se a capacidade de rendimento e a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, sendo devolvida(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica;

- 9.4.2 A amostra apresentada pela empresa vencedora e aprovada pelo setor competente desta Secretaria, não será, em hipótese alguma, considerada como parte da entrega do produto ofertado;
- 9.4.3 A retirada das amostras entregues a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social é de responsabilidade do Fornecedor, devendo ser feita da seguinte forma:
- 1. amostras de propriedade da empresa vencedora: poderão a critério desta Secretaria, ficar retidas até a entrega total do objeto licitado, quando poderão ser retiradas, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. amostras reprovadas: As reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias úteis, após a divulgação do resultado da dispensa de licitação.
- 9.4.4 Transcorrido o período de 30 (trinta) dias a partir do direito de retirada a Administração não se responsabilizará pela guarda das amostras;
- 9.5 O fornecedor que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo estipulado, apresentá-la(s) em desacordo com as especificações de sua Proposta/Termo de Referência, ou incorrer em atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), será desclassificada, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente;
- 9.6 O parecer com a avaliação será emitido em até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da amostra.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito, em até 30 (trinta) dias da data de protocolização da Nota Fiscal. A Nota Fiscal, com cópia da Nota de Empenho em anexo, deverá ser entregue na Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão para tomar as providências necessárias para ateste da prestação dos serviços e encaminhamento para a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
- 10.1.1 A Nota Fiscal deverá ser entregue, sob protocolo, à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira atestada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 10.1.2 O pagamento será feito de acordo com o Art. 4º da Lei Estadual Nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014;
- 10.1.3 Para que seja efetuado o devido pagamento o serviço deste Termo de Referência deverá ter sido entregue/prestado conforme o solicitado e de acordo com as especificações técnicas descritas.
- 10.2 Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado junto a Nota Fiscal as certidões de regularidade da empresa vencedora - Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CADIN Estadual;
- 10.2.1 Em caso de irregularidade fiscal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Termo de Referência e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência;
- 10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 10.2.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 10.3.1 A devolução de fatura não aprovada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social não servirá de motivo para que a empresa vencedora suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 10.4 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável(eis) designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos;
- 10.5 O pagamento a ser efetuado à empresa vencedora deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de

acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- **10.7** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o processo de pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus a SEDS;
- 10.8 Em caso de ocorrer atraso nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE corrigirá o valor a ser pago baseado na TR (taxa referencial), calculada a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação e, desde que solicitado pela CONTRATADA.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 O fornecdor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 11.1.1 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato;
- 11.1.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 11.1.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- **11.1.2.2** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- **11.1.2.3** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 11.1.3 A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
- I 6 (seis) meses, nos casos de:
- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- III 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;
- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 11.1.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;
- 11.1.5 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- **11.2** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, o fornecedor estará sujeito ainda às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDONCA VALADAO**, **Gerente**, em 22/04/2020, às 15:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUIZA RODRIGUES VITOR, Superintendente, em 23/04/2020, às 10:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIA VANIA ABRAO, Secretário (a) de Estado, em 24/04/2020, às 12:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012633821 e o código CRC E61BF85D.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-5342



Referência: Processo nº 202010319001634

SEI 000012633821





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

ESTIMATIVA DE CUSTO

A Estimativa de custo foi realizada em observância às medidas estabelecidas na Lei Estadual nº 17.928/2012, utilizando-se os seguintes parâmetros:

- 1. Plataforma de Banco de Preços do Negócios Públicos (art. 88-A- inciso II, Lei 17.928/72), conforme relatório (000012653208);
- 2. Pesquisa junto à Fornecedores (art. 88-A- inciso VII, Lei 17.928/72), conforme orçamentos (000012652865), (000012652915) e (000012653006).

ESPECIFICAÇÃO	GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI CNPJ: 22.104.085/0001-90	VIDA GRAFICA EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 16.970.305/0001-66	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 07.579.663/0001-51	BANCO DE PREÇOS (INCISO II DO ART. 88-A)
Folders, formato A4, papel couchê fosco ou brilho, gramatura 115g/m², impressão digital, com uma dobra ao meio, orientação da página paisagem, em cores, com imagens ilustrativas, com a arte inclusa (arte será apresentada posteriormente) e texto do folder (anexo 000012577340).	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,29

GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LORRANY SAMPAIO MONTEIRO, Coordenador (a), em 23/04/2020, às 10:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012653282 e o código CRC 13ADC625.

PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIÂNIA - GO 0- S/C (62)3201-5342

Referência: Processo nº 202010319001634

SEI 000012653282





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 202010319001634

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

INCLUSÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 398/2020 - GELSCC- 11899

Trata-se de processo que visa à Contratação de Empresa para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) Folders, para informação à rede socioassistencial e aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais, em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia do corona vírus (COVID19).

No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 "caput" e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:

- 1. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) Folders, para informação à rede socioassistencial e aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais, em virtude da atual situação emergencial causada pela pandemia do corona vírus (COVID19).
 - 2. Processo: 202010319001634
 - 3. Modalidade: Compra Direta: nº 012/2020
- 4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência
 - **5. Marca e modelo:** Conforme Propostas.
 - **6. Preço e condições de pagamento:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
 - 6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.
- 6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral - CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS.
- 6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.5 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data

limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

 $EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

 \mathbf{EM} Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

> Valor da parcela em atraso; Vp

IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

- 7. Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.
- 8. Rescisão: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93

Os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha.

Desta forma, encaminhem-se os autos a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da nota de empenho.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao(s) 28 dia(s) do mês de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LORRANY SAMPAIO MONTEIRO, Coordenador (a), em 28/04/2020, às 11:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por THIAGO MENDONCA VALADAO, Gerente, em 28/04/2020, às 11:28, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000012740669 e o código CRC 45B338AD.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-5342



Referência: Processo nº 202010319001634



SEI 000012740669



ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Document	0		3.Folha
03	Nota	de	Empenho	1/3

					03 Not	ta de E	Empenh	10		1/3
4. Data de Emissão 28042020	5. Dotação Compactada 2020.3051.		6. Tipo da NE	7 Nº do Docur	nento		po do Crédito	9. Saldo Anter	ior ***117	.671,03
2020 30 5			2.138	3 03	15. Natureza 3.3.90			****	*****3	.600,00
18 Titular do Crédito Orçame FEAS					do Processo 20103190		0. Parcela 0 1 / 0 0		****114	.071,03
22. Beneficiário ou Recolhedo GRAFICA E		MUNICA	ACAO V	ISUAL :	EIRELLI :	ME		23. CPF ou CN	4.085/0	001-90
24. Endereço	* * * * * * * * * *	****	****	****	*****	25. Município		****	*****	26. UF
HISTÓRICO DA OPERA 27. Item 28. Especificação Formalidade	,		29. Código	30. Unid. 3	31. Qtde. 32. Unita	ário	3	33. Total		
No presente pela Nota (1993. No en	de Empenho	, como	o perm	ite o .	Art. 62	caput e	e § 4	° da L	ei n°8	.666/
star nesta itivo lega:	Nota de Er		-		- .			•		
1. Objeto: o mil) Fold e usuários s para asse al situação	ders, para s do SUAS a egurar as o	infor acerca oferta	rmação a das as soc	à red estrat ioassi	e socioa égias e j stenciai	ssiste proced: s esse	ncial imento nciais	e aos os que s, em	profis serão virtude	sionais adotado da atu
2. Processo 3. Modalida 4. Regime odições esta 5. Marca e 6. Preço e	ade: Compra de execução ipuladas no modelo: Co	a Dire o e pi o Terr onforr	eta: n razos: mo de i me Pro	de ac Referê postas	ordo com ncia					
6.1 A CONT		erá pi	rotoco	lizar	a nota f					
34. Agente Financeiro / Agên		****	*****	****	***		Financ./Agênd		36. Conta Débito	
37. Agente Financeiro / Agên		****	*****	****	* * *	_	Financ./Agênc		39. Conta Crédito	
TIBY DÉBITO 41. DÉBITO 41.	******0	****	***0		42. Nota			43. Total dos E	Descontos * * * * * * * *	***0,00
CRÉDITO 45. Valor Líquido do Docume	ento por Extenso							44. Valor Líqui	ido *****3	.600,00
três mil e	****	****	*****							
46. Visto do Chefe	* * * * * * * * * * * *	* * * * * *	48. Visto do	Ordenador/Exe	cutor da Despesa			ão/Recibo	* * * * * * *	* * * * * * *
				SEC	CRETÁRIA	-				
47. Análise do Tribunal VISADO	PROCESSO E DILIGÊNCIA	M	49. Análise	CGE						
SUSTADO	SUJEITO A RE									



ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Document	0		3.Folha
03	Nota	de	Empenho	2/3

4. Data de Emissão	Dotaçã	o Compactada		6. Tipo da NE	7 Nº do Doo	umento		8. Tipo do	Crédito	9. Saldo Anterio	r	
28042020	2020	0.3051.	.006	1-ORD	.00002			1-OF	RC.	*****	***117	.671,03
10. Exerc. 11. Órgão 12	2. Unid.	13. Classificaçã	o Funcional		14. 0	rupo 15. Naturez	:a	16	6. Fonte	17. Valor		
	51	08 244	1040	2.138			90.39.		00		*****3	.600,00
18 Titular do Crédito Orçame	ntário					o do Processo		20. Par		21. Saldo Atual		
FEAS					20	201031	900163	4 01/	00	*****	***114	.071,03
22. Beneficiário ou Recolhedo	or									23. CPF ou CNF	'n	
GRAFICA E I	EDIT	ORA COM	MUNICA	CAO V	ISUAL	EIRELI				22.104	.085/0	
24. Endereço	****	****	*****	****	****	*****	25. Mu		***	*****	*****	26. UF
HISTÓRICO DA OPERA	CÃO											
27. Item 28. Especificação				29. Código			2. Unitário			3. Total		
6.2 O pagar	ment	o será	efetu	ıado e:	m até	30 (tr	rinta)	dias	apo	ós a pr	cotocol	ização
e aceitação	o pei	la CONT	ratan'	ITE da	Nota	Fiscal	ou Fa	tura	de	<i>y</i> idamen	ite ate	stada p
elo gestor	_											_
6.3 Para es												
		-				_						_
a pelos do				_						_		
CRC, e out	tros	docume	entos	que p	ossam	ser co	nsider	ados	pe	rtinent	es pel	a Gerên
cia de Exe	cução	o Orçar	mentár	ia e	Finan	ceira c	la SEDS	•				
6.4 Na oco:		•							na e	or erro	ou in	correcõ
es, o prazo			_	-					_			-
_	-				_	-	_	0 2	ac.	Illa, pa	issara	a ser c
ontado a pa					-	_						
6.5 Ocorre	ndo a	atraso	no pa	ıgamen	to em	que a	CONTRA	TADA	não	o tenha	conco	rrido d
e alguma fo	orma	para o	o mesm	no, a	CONTRA	ATADA f	ará ju	s a o	comp	pensaçã	io fina	nceira
devida, de	esde	a data	a limi	te fi	xada ı	ara pa	gament	o ate	á a	data	corresp	ondente
ao efetivo					_	_	_				_	
	_	_	_			_		acor.	105	PCIO C	iciaso	no paga
mento serão			-	-	uinte	TOTIMUL	.a:					
$EM = N \times V_{I}$	-			onde:								
EM = Encar	gos 1	morató	rios a	sere	m pago	s pelo	atras	o de	pag	gamento	;	
N = Número	os de	e dias	em at	raso,	conta	ados da	data	limit	te :	fixada	para p	agament
34. Agente Financeiro / Agên				<u> </u>				d. Ag. Finan			36. Conta Débito	
****		*****	*****	****	****	***					000000	
							38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito 39. Co					
37. Agente Financeiro / Agên										39. Conta Crédito		
*****	****	****	*****	****	****	***	******				000000	0000
40.						42. Nota				43. Total dos De		
CAÇÃO CONTÁBIL 41.		*****0	****	**0						****	*****	***0,00
DÉBITO 41.	<u> </u>									44. Valor Líquid	0	
5°8	**	****0	****	**0						*****	****3	.600,00
CRÉDITO												
45. Valor Líquido do Docume três mil e			a roai	C								
******					ala ala ala ala ala				la ala ala a	la ala ala ala ala ala al	. de de de de de de de	ale ale ale ale ale ale ale
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	****	****	*****			ecutor da Despe				* * * * * * * ão/Recibo	*****	*****
TO. VISIO GO OTIETE				+0. VISIO 00	Juenauui/E.	couloi da Despe	Ju	130	r. QuildÇ	40/1100100		
					LUCIA	VANIA	ABRAO					
						CRETÁR						
47. Análise do Tribunal				49. Análise		VI (II II (
VISADO		PROCESSO E	М									
		DILIGÊNCIA										
	_		CICTOC									
SUSTADO		SUJEITO A RE NO TRIB. DE C										



ESTADO DE GOIÁS SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento)		3.Folha
03	Nota	de	Empenho	3/3

						0.5	iota de	е вшреп.	110		3/3
			To # .	NE La cara				lo == 1 o / ==			
	5. Dotação Compactada			NE 7 Nº d		to		8. Tipo do Crédito			671 00
	2020.3051		II-OR	RD. 000				1-ORC.		****117	.6/1,03
	. Unid. 13. Classificaç					15. Natureza			17. Valor		
2020 30 5	1 08 24	4 1040	2.1	.38	03	3.3.9	90.39.3	33 100	****	*****3	.600,00
8 Titular do Crédito Orçamer	ntário				19. Nº do F	Processo		20. Parcela	21. Saldo Atua		
FEAS					2020	10319	9001634	1 01/00	****	****114	.071,03
2. Beneficiário ou Recolhedo	r								23. CPF ou Cf	NPJ	
GRAFICA E E	EDITORA CO	MUNIC	ACAO	VISUZ	AL E	RELL:	I ME		22.10	4.085/0	001-90
4. Endereço							25. Mui	nicípio			26. UF
******	*****	****	****	****	****	****		•	*****	*****	
IISTÓRICO DA OPERA	CÃO										
7. Item 28. Especificação	ÇAU		29. Códig	ю 30.	Unid. 31. 0	Qtde. 32.	Unitário		33. Total		
o e a data	do efetiv	o paga	ament	.0;				,			
Vp = Valor	da parcel	a em a	atras	50;							
-	anual acum				de Pi	recos	ao Cor	nsumido	r Ampl	iado do	IBGE)/
100.			,			3 2 3		_ 5.0	-T		= - , ,
6.6 Nenhum	nagamento	será	efet	11240	à CC	י ע ברוער	ב מחמיז	enallan+	n nerd	lurar ne	ndência
em relação							•	-	-	-	
	a parcer	.a COI.	respo	Jiideii	Le Ot	ı em	viitude	e de pe	IIallua	ide ou i	пачтпрт
ência.									~		
7. Penalida	-				_		-		rão su	ıjeıtas	ao que
está dispos	sto nos ar	tigos	86 a	a 88 c	da Le	ei 8.	666/199	93.			
8. Rescisão	em caso	de r	escis	são as	s pai	rtes e	estarão	o regid	as pel	os Art.	77 a 7
9 da Lei 8.	666/93										
Os casos on	nissos ser	ao re	aidos	s pela	a Lei	8.6	66/93 e	e suas	altera	cões;	
A CONTRATAI			-	-						-	uste. e
m compatibi		_							•	_	
-			_	-	_					is condi	çocs ac
habilitaçâ	=	_		_		_					.
Credor, ago	_	_							_		
em www.vapt	tvupt.go1a	ıs.gov	.br e	e cli	-		onsulta	a Pagam	ento d	le Credo	res'.
					7	* *					
34. Agente Financeiro / Agêno	cia Débito						35. Cód	. Ag. Financ./Agên	cia Débito	36. Conta Débito	
*****	******	****	****	****	****	* *	***	*****	*	000000	0000
37. Agente Financeiro / Agêno	cia Crédito						38. Cód	. Ag. Financ./Agên	cia Crédito	39. Conta Crédito)
*****	******	****	****	****	****	* *	***	*****	*	000000	0000
40.						42. Nota			43. Total dos		
<u> </u>	******0	****	***0						****	*****	***0,00
DÉBITO DÉBITO 41.									44. Valor Líqu	ıido	·
308	******0	****	***0							*****3	.600,00
CRÉDITO											
l5. Valor Líquido do Docume três mil e		s rea	is								
*****				****	****	· * * * * ·	*****	*****	*****	*****	*****

6. Visto do Chefe				to do Ordena					ção/Recibo	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	
						ANIA A					
					SECR	ETÁRI	A				
	PROCESSO	EM	49. Aná	álise CGE	SECR	ETÁRI	A				
47. Análise do Tribunal VISADO	PROCESSO DILIGÊNCIA	EM	49. Aná		SECR	ETÁRI	A				